



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2026

O **CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.140/0001-36 , com sede no SIA Trecho 17, 810, Parque Ferroviário de Brasília, CEP: 71200-260, Brasília (DF) , por intermédio do Leiloeiro Público Oficial credenciado, **VICTOR RENNO POLATTO VIZEU**, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) sob o nº 128-2021 , leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** , do tipo **MAIOR LANCE**. A alienação de veículos, móveis, equipamentos e itens em geral será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, pelo **Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023**, e, subsidiariamente, pelo **Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932**, e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA DATA E HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

1.1 DATA: 12/06/2026, sexta-feira

1.2 HORÁRIO: à partir das 10h00 (horário oficial de Brasília)

1.3 LANCES ON-LINE: www.vzleiloes.com.br

2. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar deste Leilão Eletrônico pessoas físicas e pessoas jurídicas, ou seus procuradores devidamente constituídos, desde que atendam às exigências de cadastro e habilitação previstas neste Edital.

2.1.1. Pessoa Física: Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, possuir plena capacidade civil e tomar total conhecimento dos termos deste Edital.

2.1.2. Pessoa Jurídica: Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em situação de regularidade perante a Receita Federal e tomar total conhecimento dos termos deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



2.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem sob o efeito de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Pessoas que, por qualquer motivo, tenham sido inabilitadas por inadimplência de obrigações em leilões anteriores ou que apresentem restrições financeiras junto aos órgãos de proteção ao crédito que impossibilitem a concretização da venda.

2.2.3. Agentes públicos e empregados do **COFFITO**, conforme vedação do Art. 9º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 8º, § 1º do Decreto nº 11.461/2023.

2.2.4. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos que atuem no processo de licitação ou fiscalização do contrato.

2.3. A constatação de qualquer dos impedimentos acima, em qualquer fase do certame ou após a arrematação, resultará na nulidade da venda, sendo o bem novamente apregoado, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

3. DO PROCEDIMENTO E DO CADASTRO

3.1. Para participação no certame, o interessado deverá realizar cadastro prévio no sítio eletrônico do leiloeiro (www.vzleiloes.com.br). O cadastro implica a aceitação plena das regras do site e das condições deste Edital.

3.1.1. É obrigatório o envio, por meio eletrônico, do Contrato de Participação com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente (Padrão ICP-Brasil ou GOV.BR), acompanhado de CPF/CNPJ, RG e comprovante de endereço.

3.1.2. A documentação para habilitação deverá ser enviada exclusivamente até o dia **11 de junho de 2026**, sob pena de impossibilidade de oferta de lances.

3.2. O leilão ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, via internet, no endereço www.vzleiloes.com.br.

3.2.1. O encerramento da sessão seguirá a sequência dos lotes no sistema, conforme comando do Leiloeiro.

3.2.2. Ao participar, o interessado assume total responsabilidade por falhas em sua conexão de internet, equipamentos ou provedores de acesso, não cabendo



qualquer reclamação ao COFFITO ou ao Leiloeiro por lances não registrados devido a impossibilidades técnicas do usuário.

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens objetos deste leilão estarão à disposição para minuciosa vistoria e exame físico por parte dos interessados no período de **08 a 11 de junho de 2026**, em dias úteis, nos horários das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, nos endereços constantes no Anexo I.

4.1.1. Os bens objetos pertencentes aos lotes do **015 ao 043** deverão ter sua visita previamente agendada através dos telefones **(61) 3686-1798** ou **(61) 99610-0038**, nos dias e horários mencionados no Item 4.1

4.1.2. Faculta-se ao interessado fazer-se acompanhar por técnicos ou avaliadores de sua inteira confiança durante a inspeção.

4.1.3. Fotos, vídeos ou laudos disponibilizados no portal do leiloeiro possuem efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro absoluto para o estado real dos bens, sendo a inspeção física presencial de caráter obrigatório para quem deseja ofertar lances.

4.2. Os veículos, móveis e equipamentos serão alienados **no estado de conservação em que se encontram**, sem qualquer tipo de garantia de funcionamento, integridade, durabilidade ou originalidade.

4.2.1. O COFFITO e o Leiloeiro Oficial estão isentos de qualquer responsabilidade por vícios redibitórios ou defeitos (ocultos ou aparentes), não sendo devido qualquer reembolso, conserto, troca ou indenização.

4.2.2. No caso de veículos, o arrematante assume o risco integral quanto à identificação e condições de motor, câmbio, chassi e demais agregados. Eventuais despesas com substituição de peças, remarcações ou regularizações documentais junto aos órgãos de trânsito (DETRAN/CONTRAN) correrão por conta exclusiva do comprador.

4.3. Ao efetuar um lance, o participante declara ter plena ciência de que o COFFITO atua na qualidade de Administração Pública procedendo ao desfazimento de bens inservíveis, não se enquadrando como fornecedor ou comerciante.



4.3.1. O Leiloeiro atua como mero mandatário e agente auxiliar do comércio, eximido de responsabilidades sobre a natureza dos bens.

4.3.2. Após a homologação do maior lance, a venda é considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretroatável. Não serão aceitas desistências, reclamações posteriores ou pedidos de redução de preço sob alegação de desconhecimento das características dos bens.

5. DO LEILÃO ELETRÔNICO E DA ARREMATAÇÃO

5.1. Os lotes serão apregoados individualmente, em sequência numérica, ao comando do Leiloeiro. A alienação será concretizada a quem oferecer o maior lance, desde que o valor seja igual ou superior ao preço mínimo de avaliação determinado pelo COFFITO.

5.1.1. Os interessados poderão ofertar lances eletrônicos antecipadamente à data da sessão pública, **a partir do dia 08/06/2026**, exclusivamente pelo sítio **www.vzleiloes.com.br**

5.2. O **COFFITO** reserva-se o direito de retirar, desmembrar, agrupar, remanejar ou alterar a composição dos lotes, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

5.2.1. O COFFITO poderá realizar o cancelamento da venda mesmo após a arrematação, caso seja verificada necessidade administrativa ou ocorrência de fato superveniente, sem que tal medida gere direito a indenização ou reclamação por parte dos arrematantes.

5.3. Ao ofertar um lance, o participante declara, para todos os fins de direito, que teve ampla oportunidade de vistoriar os bens entre os dias **08 e 11 de junho de 2026**.

5.3.1. O arrematante declara que o bem é de seu interesse e compromete-se a efetuar o pagamento integral em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento do leilão, acrescido de **4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento)** a título de comissão do Leiloeiro e o respectivo **ICMS-DF** (conforme Anexo II).

5.3.2. Os lances são irretroatáveis, não sendo admitido o cancelamento da oferta ou a desistência da compra. O arrematante não poderá pleitear redução de valor ou alegar desconhecimento das condições do edital e do estado do bem.

5.4. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado.



5.4.1. Lances não registrados devido a quedas de sistema, falhas de conexão do usuário ou outras ocorrências tecnológicas não geram direitos ao proponente, assumindo este os riscos da modalidade eletrônica.

5.4.2. O COFFITO e o Leiloeiro eximem-se de responsabilidade por erros de digitação em catálogos, anúncios ou descrições, mantendo o direito de retificar informações para sanar omissões ou distorções.

6. DO PAGAMENTO E DOS ENCARGOS

6.1. O valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser pago no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento do leilão. O montante total a ser recolhido pelo arrematante compreende:

Valor da Arrematação: O lance vencedor ofertado pelo lote;

Comissão do Leiloeiro: 4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

ICMS-DF: Valor calculado conforme a tabela de alíquotas constante no Anexo II deste Edital.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente via **PIX** ou **Transferência Eletrônica Disponível (TED)** na conta bancária do Leiloeiro Público Oficial: Banco do Brasil (001), **Agência:** 1507-5, **Conta Corrente:** 87.300-4, **Favorecido:** Victor Rennó Polatto Vizeu, **CPF:** 443.061.548-90 e **Chave PIX:** 44306154890

6.3. Para garantir a segurança e a rastreabilidade do processo licitatório, não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em espécie nas dependências do COFFITO ou no escritório do Leiloeiro. Também não serão aceitos depósitos bancários realizados por meio de envelopes em caixas eletrônicos (sujeitos a conferência). Já os pagamentos via TED estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação bancária para fins de liberação da Nota de Arrematação.

6.4. O ICMS incidente sobre a operação é de responsabilidade exclusiva do arrematante.

- **6.4.1.** O COFFITO e o Leiloeiro não se responsabilizam pelo recolhimento de impostos relativos ao transporte dos bens, nem por multas ou despesas acessórias decorrentes da movimentação da carga.
- **6.4.2.** Cabe ao arrematante a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual para a regular movimentação do bem.



7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATÇÃO

7.1 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s). Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

7.1.2. É expressamente proibido ao arrematante ceder, vender, permutar ou negociar o lote arrematado antes do efetivo pagamento e da emissão da respectiva nota de venda.

7.2. Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. DA RETIRADA, ENTREGA DOS BENS E DO ABANDONO.

8.1. Os bens arrematados serão entregues exclusivamente após a confirmação do pagamento integral e a emissão da respectiva Nota de Arrematação.

8.1.1. A retirada da Nota de Arrematação deverá ocorrer entre os dias **17 a 30 de junho de 2026, estritamente em dias úteis** no Pátio do Leiloeiro, situado Setor de Transportes e Cargas (STRC Sul), Trecho 02, Conjunto B, Lotes 2/3, Brasília-DF.

8.1.2. Os bens adquiridos deverão ser retirados nos endereços indicados no Anexo I do Edital, no período de **17 a 30 de junho de 2026, estritamente em dias úteis, mediante agendamento prévio** nos telefones (61) 3686-1798 ou (61) 99610-0038 – Whatsapp.

8.2. No ato da retirada, o arrematante deverá apresentar a Nota de Arrematação original e os seguintes documentos:

Pessoa Física: RG e CPF originais.

Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ, Contrato Social e documento de identificação do representante.



Terceiros: Caso o bem seja retirado por terceiros, estes deverão portar Procuração Pública outorgada pelo arrematante, além de seus documentos pessoais e a respectiva Nota de Arrematação.

8.3. A retirada, o carregamento e o transporte dos lotes são de inteira e exclusiva responsabilidade, risco e ônus do arrematante.

8.3.1. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e tributos incidentes sobre os bens adquiridos.

8.3.2. É expressamente proibida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos de propriedade do Leiloeiro ou do COFFITO para a execução dos serviços de retirada.

8.3.3. O arrematante compromete-se a respeitar integralmente as normas de segurança do local de retirada, respondendo civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros ou ao patrimônio público/privado durante a operação.

8.4. Após a retirada, o arrematante passa a ser o único responsável por eventuais infrações de trânsito, tributárias ou ambientais que incidam sobre o bem, bem como por qualquer ação judicial que o envolva.

8.5. Caso o arrematante tenha vencido a disputa em mais de um lote, a liberação de qualquer bem só será processada após a quitação integral de todos os lotes arrematados pelo mesmo licitante.

8.6. Ultrapassado o prazo regular de retirada estabelecido no item 8.1 (até 30 de junho de 2026), a permanência do(s) bem(ns) no local de guarda **sujeitará o arrematante ao pagamento de taxa de estadia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado**, permanecendo a retirada dos bens obrigatória, devendo ser previamente agendada pelos canais indicados no item 8.1.2.

8.6.1. A permanência dos bens nas dependências indicadas por prazo superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do término do prazo estabelecido no item 8.1, **configurará, para todos os fins de direito, a declaração tácita de abandono pelo arrematante.**

8.6.2. Caracterizado o abandono nos termos do item anterior, a arrematação será sumariamente cancelada e o arrematante será declarado inadimplente, sujeitando-se às seguintes penalidades:



- **I.** O montante pago pelo lote será integralmente retido pelo COFFITO para o ressarcimento de despesas de armazenagem, guarda, conservação e custos de nova logística de alienação.
- **II.** Não haverá qualquer restituição do valor pago ao Leiloeiro a título de comissão.
- **III.** O arrematante ficará sujeito ao processo administrativo sancionador, podendo sofrer a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.6.3. Em virtude do cancelamento da arrematação por abandono, o bem retornará automaticamente ao patrimônio do **COFFITO**, independentemente de notificação judicial ou comunicação prévia, ficando a Autarquia autorizada a incluí-lo em novo certame para alienação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1. A documentação necessária para a transferência de propriedade (CRLV-e e respectivo documento de transferência assinado) será disponibilizada pelo COFFITO ao arrematante no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão**, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas que atrasem ou impeçam o procedimento de transferência.

9.1.1. Os documentos poderão ser retirados no escritório ou pátio do Leiloeiro, mediante apresentação da Nota de Arrematação original e documento de identidade oficial.

9.1.2. O Leiloeiro não possui a posse dos documentos nem poderes legais para assinar em nome do COFFITO, sendo a emissão e entrega de responsabilidade exclusiva da Autarquia.

9.2. Caso o arrematante opte pelo envio via correios, deverá encaminhar autorização formal e comprovante de depósito do valor da postagem, conforme tabela vigente.

9.2.1. O COFFITO e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios, custos ou atrasos decorrentes dos serviços prestados pelos Correios.

9.3. O arrematante obriga-se a efetuar a completa descaracterização do veículo (remoção de logomarcas, brasões, adesivos oficiais e placas de representação) **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.



9.3.1. É terminantemente proibida a circulação do veículo em vias públicas antes da total descaracterização.

9.3.2. Para fins de regularização ou oficina, o veículo deverá ser movimentado exclusivamente na modalidade "transportado" (guincho ou prancha), sendo vedado transitar por meios próprios.

9.4. O arrematante deverá efetivar a transferência de titularidade perante os órgãos de trânsito no prazo legal de **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura do documento de transferência.

9.4.1. Cabe ao Arrematante cumprir todas as exigências dos órgãos competentes (DETRAN, SEFAZ, Polícia), assumindo o risco por eventuais bloqueios ou restrições temporárias.

9.5. Correrão por conta e risco exclusiva do arrematante todas as despesas e taxas relativas à transferência e regularização, sem direito a reembolso pelo COFFITO, tais como (e não se limitando a):

9.5.1. Licenciamento, IPVA, multas de trânsito, multas de averbação e demais débitos, inclusive aqueles cujos fatos geradores sejam anteriores à data da arrematação.

9.5.2. Custos com vistorias de agregados, laudos de inspeção (INMETRO, ambiental), remarcação de chassi/motor, atualização de CRV e segunda via de documentos.

10. DO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.

10.1. Ficará sujeito às sanções administrativas o licitante ou arrematante que praticar as seguintes condutas:

- **I.** Não efetuar o pagamento integral do lance vencedor e encargos (arrematação, comissão do leiloeiro e ICMS) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão;
- **II.** Desistir da arrematação sem justificativa;
- **III.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração enganosa para fins de habilitação no portal;



- **IV.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do leilão;
- **V.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Pela prática das infrações previstas, o COFFITO poderá aplicar ao infrator, garantida a prévia defesa e o contraditório, as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.3. Transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem a efetivação do pagamento, a venda será automaticamente cancelada e o arrematante será considerado desistente/inadimplente.

10.3.1. Além da multa devida ao Conselho, o inadimplente deverá pagar a multa de **5% (cinco por cento) do valor do lance, a título de comissão do Leiloeiro**, que constituirão **título executivo extrajudicial**, nos termos do Art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, permitindo a imediata cobrança judicial ou extrajudicial em caso de não-pagamento.

10.4. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurando ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, conforme o Art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Ficam cientes os interessados que qualquer forma de manipulação, acordo ou fraude que prejudique o leilão será comunicada à COFFITO, à Autoridade Policial e ao Ministério Público. Os infratores sujeitam-se às penas de **reclusão** e multa pelos seguintes crimes:

- **Frustração do Caráter Competitivo:** Fraudar o caráter competitivo do processo licitatório. Pena: reclusão, de 4 a 8 anos, e multa (Art. 337-F do Código Penal Brasileiro);
- **Perturbação de Processo Licitatório:** Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do leilão. Pena: reclusão, de 2 a 6 anos, e multa (Art. 337-I do Código Penal Brasileiro);
- **Afastamento de Licitante:** Afastar licitante por meio de violência, fraude ou vantagem. Pena: reclusão, de 3 a 5 anos, e multa. Incorre na mesma pena quem desiste de licitar em razão de vantagem oferecida (Art. 337-K do Código Penal Brasileiro);

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

11.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 3686-1798 ou (61) 99610-0038, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, ou ainda via e-mail: contato@vzleiloes.com.br.

11.3 O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos.

12. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

Anexo II - Tabela ICMS-DF

13. DO FORO

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026.



VICTOR R. P. VIZEU
Leiloeiro Público Oficial
JUCIS-DF 128-2021

CONSELHO FEDERAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL
COFFITO
Luiz Felipe Mathias Cantarino
Pregoeiro Oficial
Mateus Paulo Pereira Lima
Assessor Especial do Setor de Contratos
e Licitações



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Visitação e Retirada: Pátio VZ Leilões - STRC Trecho 02, Conjunto B, Lote 02, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.225-522		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
1	MESAS, ESTANTE E ARMÁRIO EM MADEIRA (NO ESTADO)	300,00
2	EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CAIXA DE ENERGIA E PRATELEIRA DE FERRO (NO ESTADO)	600,00
3	MESAS DIVERSAS (NO ESTADO)	700,00
4	IMPRESSORAS (NO ESTADO)	150,00
5	IMPRESSORAS (NO ESTADO)	100,00
6	IMPRESSORAS (NO ESTADO)	300,00
7	MONITORES, CPU E TECLADOS (NO ESTADO)	1.200,00
8	ESTABILIZADORES DE ENERGIA E NOBREAK (NO ESTADO)	200,00
9	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (NO ESTADO)	400,00
10	ARMÁRIO DE MADEIRA (NO ESTADO)	300,00
11	EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO (NO ESTADO)	300,00
12	BEBEDOURO, MICROONDAS E CAFETEIRA (NO ESTADO)	200,00
13	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (NO ESTADO)	50,00
14	TELEVISÃO, MESA DIGITALIZADORA, IMPRESSORAS KODAK E OUTROS (NO ESTADO)	400,00



Visitação e Retirada: SRTS, Quadra 701, conjunto L, Lote 38 - Ed. Assis Chateaubriand, BI. II, sétimo/sexto andar, Brasília – DF, CEP: 70.340-906		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
15	IMPRESSORAS, CPU'S, TRITURADOR DE PAPEL E TELEFONE SEM FIO (NO ESTADO)	700,00
16	GELADEIRA, FRIGOBAR E BEBEDOURO (NO ESTADO)	500,00
17	MESAS, GAVETEIROS E ARMÁRIOS EM MADEIRA (NO ESTADO)	300,00
18	MESAS E ARMÁRIOS EM MADEIRA (NO ESTADO)	400,00
19	MESAS DE VIDRO E ARMÁRIO EM MADEIRA (NO ESTADO)	500,00
20	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (NO ESTADO)	300,00
21	MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS E COFRES (NO ESTADO)	600,00
22	BALCÃO DE RECEPÇÃO E CADEIRAS GIRATÓRIAS EM COURO (NO ESTADO)	600,00
23	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (NO ESTADO)	1.500,00
24	CADEIRAS, BANQUETAS E SOFÁ (NO ESTADO)	100,00
25	MESAS E ARMÁRIOS EM MADEIRA (NO ESTADO)	300,00
26	MESAS, GAVETEIROS, ARMÁRIO, SOFÁ E ESTANTE (NO ESTADO)	500,00
27	MESAS, ARMÁRIOS EM MADEIRA E FERRO (NO ESTADO)	300,00
28	ARMÁRIOS EM FERRO, MESAS E ESTANTES (NO ESTADO)	500,00



29	PRATELEIRAS EM MADEIRA (NO ESTADO)	200,00
30	ESTAÇÕES DE TRABALHO, ESTANTES, PRATELEIRAS E GAVETEIROS (NO ESTADO)	400,00
31	MESAS, COFRE E ARMÁRIOS EM MADEIRA (NO ESTADO)	200,00
32	MESAS EM MADEIRA E GAVETEIRO (NO ESTADO)	300,00
33	PRATELEIRAS E MESAS E GAVETEIRO EM MADEIRA (NO ESTADO)	200,00
34	PRATELEIRAS DE FERRO, ARMÁRIO E MESAS EM MADEIRA (NO ESTADO)	400,00
35	ARMÁRIOS EM MADEIRA E PRATELEIRAS E ARMÁRIO EM FERRO (NO ESTADO)	300,00
36	MESA EM PEDRA, GAVETEIRO, ARMÁRIO E MESAS EM MADEIRA (NO ESTADO)	200,00
37	MESA, PRATELEIRAS EM MADEIRA E FERRO (NO ESTADO)	500,00

Visitação e Retirada: Rua H, Quadra 04, Setor A, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-911

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
38	I/VW AMAROK CD 4X4 SE, 2015/2016, PLACA QBU3350, RENAVAL 1071727084, COR PRATA (NO ESTADO)	37.000,00
39	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX AUT, 2022/2023, PLACA RRR6F27, RENAVAL 1322895322, COR BRANCA (NO ESTADO)	40.000,00
40	I/VW AMAROK CD 4X4 SE, 2014/2014, PLACA QBG8687, RENAVAL 1105213886, COR BRANCA (NO ESTADO)	34.000,00

Visitação e Retirada: CREFITO 12 - Av. Ataíde Teive, nº 2199, Bairro: Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68.901-275

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
41	VW PARATI 1.6, 2007/2008, PLACA JGH5021, RENAVAL 951099388, COR BRANCA (NO ESTADO)	13.000,00



Visitação e Retirada: FAITH - 712 sul, ASR 75, Alameda 08 - QI 09, Lote 45, Palmas/TO, CEP: 77.022-438		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
42	RENAULT CLIO AUTHENTIQUE 1.6, 2008/2008, PLACA JH18123, RENAVAL 957178476, COR BRANCA (NO ESTADO)	9.500,00

Visitação e Retirada: CREFITO 20 - Av. Djalma Batista, nº 1719, Ed. Atlantic Tower (Torre Medical, Sala 310), Bairro Chapada, Manaus/AM CEP: 69.050-010		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
43	FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4, 2011/2011, PLACA JIL8371, RENAVAL 369733568, COR BRANCA (NO ESTADO)	15.000,00

Visitação e Retirada: Pátio VZ Leilões - STRC Trecho 02, Conjunto B, Lote 02, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.225-522		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
44	TOYOTA ETIOS SD XS 15 AT, 2017/2018, PLACA PBW1002, RENAVAL 1140841740, COR BRANCA (NO ESTADO)	29.000,00
45	TOYOTA ETIOS SD XPLUS AT, 2018/2019, PLACA PBW2045, RENAVAL 1164381277, COR BRANCA (NO ESTADO)	30.000,00

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

VEÍCULOS CONSERVADOS	%
Pessoa Física ou Jurídica do DF	1,20
Pessoa Física fora do DF	1,20
Pessoa Jurídica fora do DF	1,20
VEÍCULOS SUCATAS	%



Pessoa Física ou Jurídica do DF	20,00
Pessoa Física fora do DF	20,00
Pessoa Jurídica fora do DF	12,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	4,00
Pessoa Física fora do DF	4,00
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40
MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS	
	%
Pessoa Física ou Jurídica do DF	4,00
Pessoa Física fora do DF	4,00
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40